

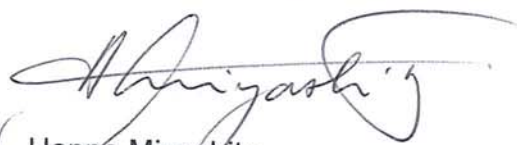
BSM

SUPERVISÃO DE MERCADOS

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2016

Considerando que CALIL NEME NETO, DANIELA CRISTINA LOURENÇO BUFALO, HAMILTON DEL MONACO FILHO, MARCOS FRANCISCO DE SOUZA, PAULO EDUARDO SCHUARTZ, VINICIUS MENDES BAILÃO MARUJO, GRADUAL CCTVM S.A. E GIZELE VICENTE MORA efetuaram, nos dias 3.4.2017 (fls. 208), 4.4.2017 (fls. 213), 10.4.2017 (fls. 255), 7.4.2017 (fls. 223), 12.4.2017 (fls. 259), 6.4.2017 (fls. 218), 10.7.2017 (fls. 299) e 19.7.2017 (fls. 305), os pagamentos de R\$ 100.000,00, R\$ 50.000,00, R\$ 100.000,00, R\$ 50.000,00, R\$ 50.000,00, R\$ 50.000,00, R\$ 100.000,00 e R\$ 50.000,00 respectivamente, por meio de TED para a BSM, tendo cumprido integralmente os compromissos firmados nos respectivos Termos de Compromisso, determino o encerramento do Processo Administrativo nº 40/2016.

São Paulo, 24 de julho de 2017



Hanna Miyashita
Diretora de Autorregulação em Exercício